

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA/RS**

Processo: 5000027-93.2016.8.21.0027

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que contende com **LUIZ FABIO MENDES RAMOS**, vem, respeitosamente, por seus procuradores signatários, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Em atenção a intimação pessoal para que o banco realizasse a complementação da devolução pagos de forma atualizada, a instituição bancária vem aos autos juntar guia e comprovante de pagamento, requerendo que não seja cominada qualquer astreinte.

Por fim, requer toda a publicação referente a este processo seja realizada exclusivamente em nome dos procuradores **Dr. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 63.440, e **Dra. FLAVIA DE ALMEIDA MOURA DI LATELLA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.730, e eventuais intimações via postal sejam encaminhadas ao mesmo procurador no seguinte endereço: Rua Sergipe, 1167, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-174, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

ROMEUAZ PINTO NETO

OAB/RS 111.004

MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
OAB-MG 63.440

FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
OAB/MG 109.730